



TERMO ADITIVO Nº 042/26

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/24-PJ, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSES COMUNS EM DUAS MODALIDADES COMO BENEFÍCIO EVENTUAL (BE) E ATENDIMENTO AO PROGRAMA ANDREENSE DE QUALIFICAÇÃO (PAQ) PARA PAGAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO, DESTINADO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E PAQ), CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE SANTO ANDRÉ - AESA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela **Secretaria de Assistência Social**, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/2015, e a **Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - AESA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.964.735/0001-23, representada pelo Presidente **Danilo Régis Fernandes Pinto**, portador do RG nº 22.196.000 SSP/DF e do CPF nº 285.383.118-32, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 21.961/2023** desta Prefeitura e, no Contrato nº 020/24-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 02 de abril de 2024, vêm, conforme justificativa em fls. 270/271, 297, 301 a 304, 307/308, concordância da AESA em fls. 272, autorização e ratificação da Secretária em fls. 271 *in fine* e 298, e parecer jurídico favorável em fls. 300, 305/306, todas do referido Processo Administrativo, formalizar o presente nas seguintes condições:

Cláusula primeira: Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 meses, a partir de 02/04/2026 com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula IV, 1. do ajuste.

Cláusula segunda: Proceder à manutenção da supressão de 78,125% (setenta e oito vírgula cento e vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, com fundamento no artigo 65, §1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula terceira: Proceder a alteração das dotações orçamentárias de 47.70.3.3.90.39.08.244.0054.2.146.01 para 47.70.3.3.90.39.08.246.0040.2.100.01 e de 47.70.3.3.90.39.08.244.0054.2.146.02 para 47.70.3.3.90.39.08.245.0040.2.095.02.

Cláusula quarta: Proceder à alteração da designação de PREPOSTO: Diretor do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB para GESTOR E FISCAL, sendo GESTOR: Diretor de Gestão do SUAS e FISCAL: Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.



TERMO ADITIVO Nº 042/26

O valor total deste termo é de **R\$ 1.486.800,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)** e as despesas com a sua execução onerarão as dotações próprias consignadas sob o nºs: 47.70.3.3.90.39.08.246.0040.2.100.01 e 47.70.3.3.90.39.08.245.0040.2.095.02, no valor de R\$ 1.110.970,01 (um milhão, cento e dez mil, novecentos e setenta reais e um centavo) para o exercício de 2026 e o valor restante onerará as dotações próprias para o próximo exercício.

As partes ratificam as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Eu, Rogerio A. Yamaoka, [assinatura], formatei, e Juliana Manssur, [assinatura] Gerente de Contratos, conferi e subscrevo.

Santo André, 04 de ABRIL de 2026.

Ana Claudia de Fabris
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

x. [assinatura]
AESA - Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André
Representante Legal: Danilo Régis Fernandes Pinto
RG nº 22.196.000 SSP/DF - CPF nº 285.383.118-32

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura]
Keila Carolina Cola de Mima
Encarregada
Dep. Administrativo e Financeiro
Secretaria de Assistência Social
RG: 45.357.799-2

2. [assinatura]
Bárbara Renata E. Costanti
Encarregada
Dep. Administrativo e Financeiro
Secretaria de Assistência Social
RG: 43.506.382-0

[assinatura]



TERMO ADITIVO Nº 042/26

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CONTRATADA: AESA - Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André

CONTRATO Nº: 020/24-PJ - Objeto: Fornecimento parcelado de passes comuns em duas modalidades como Benefício Eventual (BE) e atendimento ao Programa Andreense de Qualificação (PAQ) para pagamento de transporte coletivo, destinados aos usuários dos serviços da Secretaria de Assistência Social (CRAS, CREAS e PAQ). – Assinatura: 02/04/2024.

TERMO ADITIVO Nº 042/26: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/24-PJ, para prorrogar o prazo contratual, por mais 12 meses, a partir de 02/04/2026; proceder à manutenção da supressão de 78,125% do valor inicialmente contratado; proceder a alteração das dotações orçamentárias de 47.70.3.3.90.39.08.244.0054.2.146.01 para 47.70.3.3.90.39.08.246.0040.2.100.01 e de 47.70.3.3.90.39.08.244.0054.2.146.02 para 47.70.3.3.90.39.08.245.0040.2.095.02. e proceder à alteração da designação de PREPOSTO: Diretor do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB para GESTOR E FISCAL, sendo GESTOR: Diretor de Gestão do SUAS e FISCAL: Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 01 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 411.705.448-19



TERMO ADITIVO Nº 042/26

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Nome: Caio Costa e Paula

Cargo: Secretário de Assuntos Jurídicos

CPF: 198.660.448-90

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Secretaria de Assistência Social

Nome: Ana Claudia de Fabris

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 263.495.698-30

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Danilo Régis Fernandes Pinto

Cargo: Presidente

CPF: 285.383.118-32

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Secretaria de Assistência Social

Nome: Ana Claudia de Fabris

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 263.495.698-30

Assinatura: _____



TERMO ADITIVO Nº 042/26

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Luis Fernando da Silva Rezende
Cargo: Diretor de Gestão do SUAS
CPF: 348.139.898-02

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Tipo de ato sob sua responsabilidade:
FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Desiree Rossetto de Arruda
Cargo: Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
CPF: 381.457.968-22

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



TERMO ADITIVO Nº 042/26

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: AESA - Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André

CNPJ Nº: 03.964.735/0001-23

CONTRATO Nº: 020/24-PJ - Objeto: Fornecimento parcelado de passes comuns em duas modalidades como Benefício Eventual (BE) e atendimento ao Programa Andreense de Qualificação (PAQ) para pagamento de transporte coletivo, destinados aos usuários dos serviços da Secretaria de Assistência Social (CRAS, CREAS e PAQ). – Assinatura: 02/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 6.566.400,00

TERMO ADITIVO Nº 042/26: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/24-PJ, para prorrogar o prazo contratual, por mais 12 meses, a partir de 02/04/2026; proceder à manutenção da supressão de 78,125% do valor inicialmente contratado; proceder a alteração das dotações orçamentárias de 47.70.3.3.90.39.08.244.0054.2.146.01 para 47.70.3.3.90.39.08.246.0040.2.100.01 e de 47.70.3.3.90.39.08.244.0054.2.146.02 para 47.70.3.3.90.39.08.245.0040.2.095.02. e proceder à alteração da designação de PREPOSTO: Diretor do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB para GESTOR E FISCAL, sendo GESTOR: Diretor de Gestão do SUAS e FISCAL: Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 1.486.800,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 01 de abril de 2026.

Secretaria de Assistência Social

Nome: Ana Claudia de Fabris

Cargo: Secretária de Assistência Social

E-mail institucional: ACFABRIS@SANTOANDRE.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: ANAFABRIS1@GMAIL.COM

Assinatura: _____